

GAZETA
DO SERTÃO

30 DE AGOSTO
DE 1889

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000

Semestre..... 3\$500

Número avulso... 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.**Publicação semanal.**

DIRECTORES: - I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à " Praça Municipal " n.º 24.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e províncias.

Anno..... 7\$000

Semestre..... 4\$000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:300 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 30 de Agosto de 1889.**Ephemérides.****Almanak**

Agosto (tem 31 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sábado.
...	1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
.....

PHASES DA LUA.

Cresce a 4 - cheia a 11 - ninf. a 18 - nova a 25.

GAZETA DO SERTÃO.

CAMPINA-GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 1889.

Eleição geral

Feré-se no sabbado proximo, dentro de 24 horas, o grande pleito nacional, de que deve sahir a pura e genuina verdade sobre o estado politico do paiz.

E, nessas circumstancias, quando a maior ordem e sinceridade devem reinar durante todo o periodo do trabalho eleitoral, eis que se annunciam, neste 2º distrito, planos sinistros e projectos aterradores.

Inutil será ajuntarmos que a origem de semelhantes planos e projectos é atribuida ao Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito da capital, que, para desgraca desta infeliz comarca, acaba á ultima hora de pisar o solo campineuse.

Ainda bem não se achava S. S.º re-colhido aos muros da cidade e já boatos tristíssimos corriam as ruas mais publicas.

Não negamos ao Señr. Dr. Trindade e nem á pessoa alguma o direito pleno de trabalhar na luta que se vai abrir,

em favor do candidato que merecer suas sympathias; mas queremos que a lei seja respeitada, queremos que a victoria se decida pelo numero de suffragios que obtiverem os candidatos, queremos lealdade, queremos civismo, queremos ordem, ordem e sobretudo ordem.

Consta-nos, entretanto, que pelo mesmo modo não pensa o Sr. Dr. Antonio da Trindade.

Assim é que se espalha com insistencia demasiada para que nisso não haja alguma causa de real que, depois de haver percorrido o distrito, o Señr. Dr. Trindade julga que o seu candidato está perdido.

E, nessas circumstancias, S. S.º decidiu-se a abrir o seu vasto arsenal de tricas e por toda a parte enviou emissarios, portadores de seu terrivel plano: viciar ou perturbar a eleição, onde quer que os liberaes tenham maioria.

Cabe á imprensa denunciar á província, ao governo e ao paiz escândalo tão inaudito.

Sabemos que já é tarde para que as providencias cheguem; pois que até esse elemento entrou no calendario do Dr. Trindade; mas queremos salvaguardar as responsabilidades futuras.

Estamos informados de que nesta cidade o executor das ordens do Señr. Dr. Trindade será seu genro, Francisco Domingues da Cruz, juiz de paz mais votado, portanto presidente da mesa.

Entre elle e seu sogro foi combinado a faleatrua.

Sabemos igualmente que, recebendo da perturbação da ordem publica, os Señrs. vigario Salles e Christiano Lauritzén, chefes do partido conservador da comarca, não tomarão parte na eleição.

Atingiu-se-nos ajuda, de outra parte, que já tem havido importante compra de armas de ambos os lados politicos; porquanto, em seu legitimo e incontestavel direito, os liberaes preparam-se para a resistência.

Sombrias nuvens acumulam-se, pois, em nossos horizontes politicos.

Será viciada a eleição? se o for denunciamos como autor da farça o Señr. Dr. Trindade.

Será ella perturbada? denunciamos ainda o Señr. Dr. Trindade.

Correrá o sangue? denunciamos mais uma vez o Señr. Dr. Trindade.

Sobre S. S.º recarhirá a responsabilidade de tudo o que acontecer.

E, como é provável que o Señr. Dr. Trindade não queira arriscar sua pelle e se ponha ao fresco, sobre seus representantes directos, os Señrs. Lauritzén, vigario Salles, Dr. Espinola e major Cruz recarhirá o desfogo dos liberaes ludibriados.

Faltando assim a linguagem de quem está disposto a defender a lei por todos os meios, pronunciamos como ultima palavra:

Em frente ás urnas, Señr. major Cruz, esperamos por sua faleatrua.

Socorros públicos

Alem de sumamente impropias as casas de commerce existentes no sertão, pelas razões indiscutíveis, que apresentámos em nossas considerações anteriores, mais impossivel torna-se conservar-as pelos motivos que passámos a expor actualmente.

De acordo com as misérias da politica, que de tudo faz arma para combater os adversarios, a situação das casas de commerce no interior da província presta-se admiravelmente para esse jogo indecente da especulação politica, causa não raras vezes de desdems graves e calamidades irreparaveis.

Em cada localidade ha sempre ruga grossa por occasião das subidas de partido; porquanto, esse accidente politico dá lugar á mudança de feiras, e dahi grande agitação na massa popular, á qual semelhante facto, por mais insignificante que pareça, muito e muito interessa.

Assim como ha na actualidade dous partidos em accão, o liberal e o conservador, entendem os chefes de ambos, em cada localidade, que igualmente devem haver duas casas de commerce, una liberal e outra conservadora, tirando desta provenientes o chefe conservador e daquelle o liberal: mais ou menos esse pessimo costume é geral.

Ia-hi resulta que, estando no poder o partido conservador, em frente á casa de mercado conservadora é que se vem reunir o povo que, de ordinaria, acaba malta-se no campo de feira; e quando

dá-se quando é o partido liberal que governa: d'ahi as mudanças de feira de um canto para outro; o que muito prejudica ao commercio geral.

Decididamente essa imoralidade deve terminar.

Convém, portanto, que a camara municipal das villas e cidades do centro façam construir por sua conta uma casa de mercado vasta, hygienica e aeiado, habilitando-as o governo com dinheiro ou garantindo-lhes meios para que possam elles contrahir um empréstimo suficiente para a realização de tais obras.

Em outra qualquer oportunidade, esse empréstimo, ou o instantaneo da somma que teria o governo de empregar, seria por sem duvida superior, talvez do dobro, áquelle que presentemente se poderia gastar, em virtude de acharem-se hoje os ordenados reduzidos, por causa da secca, a menos de metade do valor costumeiro.

O governo devia tanto mais tomar a iniciativa na concessão de semelhantes favores quanto ninguem ignora, e muito menos se o pode ignorar, nas altas regiões do Estado, que as camaras municipais das províncias no estado em que hoje se acham, sem renda de especie alguma, debilhadas pelas assembleas provinciais dos impostos que a lei lhes marcou, não se podem manter com decencia nem dar o devido cumprimento aos deveres que lhes foram traçados.

Nas condições actuais, em nome da dignidade nacional, algum dia seremos levados a pedir a suppressão das camaras municipaes do imperio; antes desappareciam elles de que continuem a oferecer o tristissimo espectáculo do iniçaria que hoje contemplamos.

O simples facto de possuirem as camaras municipaes um mercado publico, onde estabelecam um sistema regular de impostos, crear-lhes-ha uma fonte de renda bastante apreciavel.

Exemplifiquemos e per tipo fornecemos a camara municipal de Campina Grande.

Quem uma vez já se achou presente á feira desta cidade, admirará o numero de pessoas, verdadeiramente extraordinario, em certas epochas do anno, que a ella accorre; ao mesmo tempo invadir-lhe-ha o espirito uma certa dose de piedade ao contemplar tanta gente exposta, de manhã a noite, aos raios inclemtes do sol e bem assim todos os generos expostos á venda, de envolta com a poeira do solo.

Mas então para que serve actualmente a esca de commercio?

A resposta exige a descrição do edificio.

Mas, nos sendo necessário entrar aqui em questões de algarismos e cul-

culo de renda provável, para a câmara, adiaremos essas considerações para o número seguinte, afim de não prolongarmos por demais o presente artigo.

Suspensão Justa

Por acto de S. Exc. o Presidente da Província acabou de ser suspenso das funções de juiz municipal do termo o Dr. Alfredo Deodato de Andrade Espinola.

A população ordeira da comarca apresentava sem reservas a sabia resolução que dignou-se tomar o Exm. Sr. Dr. Gama Rosa.

O Dr. Andrade Espinola, pelo seu carácter violento, era um verdadeiro perigo para a ordem pública, que, se ate a hora presente não foi alterada, unicamente tem sido isso devido à prudência costumeira dos pacatos habitantes desta comarca; não que hajam faltado motivos de sobra.

O acto salutar e benefico da administrador da província foi expedido em virtude de representação do dínguio promotor público da comarca e do respectivo delegado da polícia em exercício, capitão Joaquim Pinto da Cunha Sou-

to Major.

Ambos foram dignos intérpretes da opinião pública alarmada.

Tom, pois, de ser processado o sr. dr. Espinola ex-*em dos artigos 129 § 6º, 166 e 181 do código criminal.*

Diz o art. 129:

Os serão julgados prevaricadores os empregados públicos que, por afeição, odio ou contemplação, ou para promover interesse pessoal seu:

§ 6º recusarem ou demoram a admisão na justiça, que couber nas suas atribuições; ou as providências de seu ofício, que lhes forem requeridas por parte, ou exigidas por autoridade pública, ou determinadas por lei.

Penas: de perda do emprego, posto ou ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

Evidentemente o sr. dr. Espinola merece que lhe sejam aplicadas as penas deste artigo desde que S. S. só escutando o ódio político que vota a todos os liberaes desta terra, reüssou ao preso Manoel Graca a justiça que lhe era devida pelo facto de achar-se ilegalmente preso há perto de seis meses.

Manoel Graca foi condenado a quatro annos e oito meses de prisão pela autoridade judiciária da comarca de S. João e mais a 20% do objecto roubado, um cavalo.

A autoridade competente, dando solenem prova de escandalosa ineptidão, commutou a multa, calculada sobre 50.000 rs., segundo a *avaliação*, em dezoito meses de prisão.

Mirabilis dictu!

Felizmente, havendo appellado Manoel Graca dessa decisão, o tribunal da Relação reformou a sentença para dous annos, cinco meses e cinco dias, com a multa de 12,5%, sobre o valor do objecto furtado.

Essa sentença é a que explica o réio desde o dia 15 de Setembro de 1886, sendo evidente que a terminou em 20 de Fevereiro do corrente anno.

Até essa época não estava ainda liquidada a multa de 12,5%.

Desde, porém, que a sentença se acha cumprida, o juiz municipal cabia mandar liquidar-a.

Não o tendo feito o dr. juiz municipal, competente para o caso, comentou o delicto de haver *desporado as provindades do seu ofício*, determinadas por lei.

Tinha havido de sua parte negligencia ou propósito?

É o que os factos que se seguiram vão esclarecer.

Em vista da inacção do juiz, quei-

xou-se Manoel Graca a diversas pessoas, fazendo ver que estava sofrendo prisão illegal.

O réo requereu, por intermedio de seu advogado, as providencias da lei, no que não foi attendido.

O juiz mandou, é exacto, liquidar a multa, o que se fez; mas negou a soltura, sob qualquer pretexto apparente, poren na realidade, pelo odio que vota ao advogado do réo, que é liberal.

Nessas condições vê-se igualmente que o juiz recusou, de propósito deliberado, as providencias requeridas por parte.

Este, pois, perfeitamente caracterizado o crime quanto a esse ponto, e certadíssimo foi o acto presidencial.

Vejamos o que diz o art. 166:

O empregado público, que for convencido de incontinencia pública e escandalosa; ou de vicios de jogos prohibidos; ou de embriaguez repetida; ou de haver-se com inéptidão notoria, ou desidios habitual no desempenho de suas funções.

Penas: de perda do emprego com inhabilidade para obter outro, em quanto não fizer constar a sua completa emenda.

Continuaremos no numero seguinte a analisar os factos criminosos cometidos pelo dr. Alfredo Espinola.

CORRESPONDÊNCIAS.

Recife 15 de Agosto de 1889

SUMARIO: — O próximo júlio eleitoral — Probabilidade da chapa liberal — A chapa do partido conservador — Relevo de um candidato excluído — Aparecimento de um novo diário como órgão do partido do conselheiro Paulino — A circular do conselheiro Portella — Candidatos do partido republicano — Regresso do sr. Conde d'Eu — Resultado da eleição senatorial do Rio de Janeiro — E da Bahia.

A preocupação pública na actualidade caiu ao resultado da proxima eleição que terá lugar a 31 do corrente. Estão publicadas as chapas de todos os partidos que pretendem concorrer às urnas e cada um delles emprega os meios necessários para tornar-a triunfante.

Em correspndencia anterior já dei a lista dos candidatos apresentados pelo directorio do partido liberal que, pelo prestígio com que subiu à poder, união e harmonia que se nota em suas fileiras, tem maior probabilidade, de se eleger.

Foi difícil a confecção della pela multiplicidade de pretendentes, mas o prestígio do ilustre chefe, conselheiro Luiz Felipe, pôde vencer as dificuldades a contento de todos, desistindo de suas pretensões os candidatos que não foram apresentados, excepto feita do Dr. Silvino Cavalcante, que em sua aparição circular appellou da decisão do directorio para a vontade do eleitorado do 3º distrito o, sabendo embora que não teria provimento o seu recurso.

Felizmente, havendo appellado Manoel Graca dessa decisão, o tribunal da Relação reformou a sentença para dous annos, cinco meses e cinco dias, com a multa de 12,5%, sobre o valor do objecto furtado.

Essa sentença é a que explica o réio desde o dia 15 de Setembro de 1886, sendo evidente que a terminou em 20 de Fevereiro do corrente anno.

Até essa época não estava ainda liquidada a multa de 12,5%.

Desde, porém, que a sentença se acha cumprida, o juiz municipal cabia mandar liquidar-a.

Não o tendo feito o dr. juiz municipal, competente para o caso, comentou o delicto de haver *desporado as provindades do seu ofício*, determinadas por lei.

Tinha havido de sua parte negligencia ou propósito?

É o que os factos que se seguiram vão esclarecer.

Em vista da inacção do juiz, quei-

xiu-se Manoel Graca a diversas pessoas, fazendo ver que estava sofrendo prisão illegal.

S. A. tem visitado as repartições públicas, e melhor forá suffragar o nome do Dr. Joaquim Nabuco, candidato do partido liberal, foi mal recebido no seio do partido e seu lugar à explosão do queixas, ressentimentos e odios, que desde muito se achavam concentrados na realidade, pelo odio que vota ao advogado do réo, que é liberal.

Rompou o fogo o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, candidato ao perpetuo do 5º distrito, que em um manifesto à província e ao eleitorado de seu distrito protestou contra a chapa apresentada em nome de seu partido, e rebello-se contra a direcção do conselheiro João Alfredo, declarando-se secretário das doutrinas do conselheiro Paulino de Sousa, a quem conferiu o bastão de chefe.

O Dr. Lacerda é membro da família Cavalcante — que preponderou antigamente no partido conservador desta província, e a quem devia pelo princípio da hereditariedade passar a direcção do partido, e que por isto mesmo não no conselheiro João Alfredo um usurpador ambicioso, cuja direcção só lhe poderia ser fatal.

O manifesto do Dr. Lacerda foi secundado pelo apparecimento da «Epoca», que também por sua vez se declara órgão do partido conservador, sob a direcção suprema do conselheiro Paulino, a quem atribue a guarda do fogo sogrado de seu partido, e por isto desrecomenda a chapa organizada pelo directorio organizado pelo conselheiro João Alfredo, que além de não ser chefe não podia delegar os seus poderes.

O conselheiro Portella, sempre meio锦标赛ista, nem protestou contra a inclusão de seu nome na lista do directorio Alfredista, nem se procura firmar em tal apresentação para não comprometer-se ante a seita protestante, e por isto botou circular declarando que se apurava (por si mesmo) candidato pelo primeiro distrito.

O partido de tua santa veneração está dividido em duas tribus, mais ou menos em guerra surda e continua, que somente se entendem em certos e determinados tempos.

Tu estás bem ao facto dessa amizade de cada com o gato.

Quem seja o gato, quem o cão, só tu mesmo, com o auxilio de teu breviar, poderás saber. Cá o teu profano discípulo someite exérgea, de um lado, o teu reverendo Meira, do outro, o exceilentíssimo Abiahy, o ex-Silvino dos tempos pôdras.

Não ha negar, e para teu maior gaudio o digo, que o corcado é mais ladino que o fidalgo, embora mais perigoso, como tu mesmo o dizes, quando, recostado em tua cadeira de mestre, que o inferno haja em paz, nos repetias sentenciosamente: *ubi mansuetudo, hic maleficium.*

Desculpa se ha erro no latim; minha memória é fraca e, além disso, tu bem sabes que teu grande esforço para me meter a gramática na cabeça deu em nada.

Seja como for, o teu collega de religião pretende que a gente delle é mais limpa do que a do barão, tanto que, quando algum novo recruta se apresenta, o reverendo costuma consultar seus denses, que são, como tu sabes, a caderneira, o lenço e a caixa de rape, e ou admite o novizo, se o julga digno, ou o despide, como aconteceu com o Neves, com as sacramentais palavras: «vote, eu cá tenho muita gente ruim, lá para seu Silvino.»

Desse singular sistema de recrutamento, que só por fraude poderia ter sido inventado, resultou mui naturalmente a crença de que o partido conservador meirista era menos desabulado que o silvinista.

Foi explodiada a recepção quo lhe fizeram os partidos monárquicos, o que sem dúvida faz elle acreditar que a monarquia está assentada em bases muito solidas, e que portanto atá a consumação dos scenos.

Assim era nos tempos idos; mas hoje, *quantum mutatus ab illo!* justamente como tu dizias quando o Fr. Vital ameaçou-te com suspensão e que tu lastinavas a morte do velho bispo.

A vista de semelhante procedimento, somente digno de um carácter baixo e vil, queixei-me a diversas pessoas de

reivindicar o poder do que tem sido depositaria a dinastia de seu angusto sogro.

S. A. tem visitado as repartições públicas, e predios mais importantes desta cidade e percorrido os municípios servidos de estrada de ferro, devendo continuar na semana vindoura o seu regresso para à corte.

Triumphou na eleição senatorial da província do Rio de Janeiro a chapa do partido liberal, na eleição procedida para preencher a vaga aberta pelo falecimento do conselheiro F. Octaviano.

Faltam apenas 4 collegios e é conhecido o seguinte resultado :

Conselheiro Andrade Pinto (L) 6823 v.

Dr. A. Bezerra de Menezes (L) 6116 v.

Dr. Rodrigues Peixoto (L) 5647 v.

Cons. Alfredo Chaves (C) 5180 v.

» Rocha Leão (C) 4492 v.

» Castrioto (C) 4460 v.

» Saldanha Marinho (R) 2061 v.

» Domingos Azevedo (R) 1833 v.

Barão de Cantagalo (R) 1608 v.

Foi escolhido senador pela província da Bahia o conselheiro Carneiro da Rocha.

Até outra vez.

Bellastro.

A P E D I D O S

Cartas ao abade Bazilio

II

Primo abade.

O prometido é devido.

Embora sem nenhuma missiva tua, eis-me prompto a continuar tua instrução.

Põe teus reverendos oculos e lê.

Sacudindo de um ponta-pé o Espinola — Candidatos do partido republicano — Regresso do sr. Conde d'Eu — Resultado da eleição senatorial do Rio de Janeiro — E da Bahia.

O p.º situado liberal exerceu o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado conservador exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

Na p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

Na p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau máximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres meses no grau mínimo.

O p.º situado republicano exercerá o seu ofício com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis meses no grau

que no seio da representação provincial posso, com esforço e dedicação, concorrer para prosperidade d'esta circumscrição eleitoral, solicito de V. S.^a seu voto e valioso concurso, pelo feliz resultado da honra que ainda uma vez almejo.

Com subida estima; sou

De V. S.^a

Amigo P. obeg. et.

BENTO JOSÉ ALVES VIANNA.

Cidade de Campina Grande, 29 de Agosto de 1889.

GAZETELHA

Promotor público — A Relação da corte negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo Dr. Ferreira Vianna Filho, 1º promotor público (que acaba de ser demitido) do despacho que o havia multado, por não ter dado, em tempo denúncia em processo criminal.

República irlandesa — Em um meeting de irlandeses, efectuado em Chicago, ficou assentado que se compraria um território na América do Sul, assim de ahí fundar uma república, onde encontrariam abrigo e proteção os filhos da Irlanda, obrigados pela tyrannia a abandonarem a mãe-patria.

Casa de negócio — Certo homem foi à casa de um padre a fim de ajustar com elle um casamento; o padre não queria ajustar por menos de cinqüenta mil réis, apesar dos rogos da freguez que procurou abater o preço. Vendo que nada arranjava tratou de despedir-se; mas quando ia sahindo gritou-lhe o padre de dentro: serve por quarenta e oito mil réis? São mesmo uns comerciantes.

Brazileira... e eleitora — Sob essa epígrafe lêmos no *Notícias* a seguinte notícia:

Apresentou-se há poucos dias ao Sr. conselheiro Saldanha Marinho e ao Dr. Aristides Lobo a Sra. Isabel de Souza Mattos, pedindo que queria transferir o seu domicílio político de Rio Grande para a corte. Esta senhora, tendo obtido na Academia de Medicina da corte o diploma de cirurgião dentista, com este diploma requereu e obteve na cidade de Rio Grande (S. Pedro do Sul) o diploma de eleitora. O título é de 1885, e foi concedido, em grau de recurso, pelo juiz de direito da corte.

Nesse tempo a diplomada contava 25 anos e era solteira. Hoje é casada, e mudou-se para a corte, onde reside ha um anno.

E' escusado dizer que esta senhora é republicana.

É facto unico em nosso paiz o seu diploma de eleitora.

Dobras lida conservadora

O partido conservador acha-se profundamente esfacelado nas províncias do Pará e Amazonas.

No Pará dirigiu-se das francesas o conego Siqueira Mendes, que resolveu declarar-se federalista, com aspirações a republicano; chefe a ouvir o conservador Samuel Mac Dowell, que organizou a seguinte chapa para deputados gerais:

1º distrito, barão de Igarapé;

2º dito, Dr. José Augusto dos Reis;

3º dito, Dr. José Joaquim Rodrigues de Souza Filho;

4º dito, Dr. Turino Lins Meira de Vieira Melo;

5º dito, major Frederico Augusto da Gama Costa;

6º dito, conselheiro Samuel Wallace Mac Dowell.

Em uma reunião promovida e presidida pelo conego Siqueira foi aprovada, por unanimidade, a seguinte moção:

O partido conservador do Pará em reunião pública sob a presidência do Exm. Sr. senador Siqueira Mendes, presentes muitos deputados provinciais, as principais influências do partido, quasi todo o eleitorado da província e a maioria dos delegados paroquiais da província, resolve afixar francamente a federação das províncias, como princípio capital do seu programma, sempre quebra da conservação das liberdades públicas, já conquistadas.

No Amazonas o conego Amâncio, chefe de uma das francesas, procedeu a escrutínio previo para candidato à assembleia geral, pelo 1º distrito, sendo escolhido o Dr. Torquato Tapajós. O Dr. Passos Miranda apenas pôde reunir 3 votos.

A «Estampa» — O n.º 14 que acabamos de receber do interessante jornal a *Estampa*, apresenta 78 gravuras diversas, e no que toca às toilettes são todas do mais aprimorado gosto e em geral de facilissima execução. Fica provado mais uma vez que esse jornal é indispensável às famílias que por seu intermedio e seguindo as suas minuciosas explicações podem perfeitamente dispensar as modistas para as confecções, aliás tão custosas, das suas toilettes. O preço insignificante de sua assignatária é largamente compensado deste modo e ainda porque todas as senhoras que necessitem prever-se de objectos de seu uso, não compram sem dúvida os que já não estão em moda e que portanto perderão o seu valor. Os figurinos coloridos, em geral representam as ultimas novidades, quer no feitio do vestido, quer nas especies e cores dos tecidos que se deve empregar.

Acompanha esse numero uma folha com 18 moldes e matrizes de ornamento.

O suplemento literario representa Maria Antonetta e seus filhos, a famosa peça o *Tambo* e alguns objectos que pertencem a quella infeliz rainha.

ANUNCIOS

POVOAÇÃO DE ÁGUA DOCE

Vende-se uma casa de tijollo edificada no pateo da feira, com os comodos seguintes: loja armazém para negocio, cachaça, estribaria e forno; sendo o quintal competentemente murado.

Os comodos são excellentes para familia e negocio: quem pretender dirigir-se à mesma povoação a tratar com Carlos Coelho d'Alverga.

O abaixo assinado roga a todos aquelles que se acham em atraزو em seus pagamentos de carne verde o desconto de virem saldar quanto antes seus débitos.

Aviza ainda o abetijo assinado que, se dentro de um mês, a contar da presente data, não for ouvido o seu humilde pedido, fará constar pela imprensa os nomes de seus devedores, contra os quais usará dos meios legais.

Campina Grande, 28 de Agosto de 1889.

Antônio Philippe Nery Alvarado.

LIVRARIA ABSANTES & C.

Machado. Manual do oficial de registro geral e de hypothecas.	10\$000
Coelho. Os contribuintes e o fisco ou consultor práctico dos collectores e collectados.	5\$000
Tavares Bastos. Direito e práctico policial.	15\$000

DICIONARIOS DA BIBLIOTHECA DO POVO

VOLUMES PUBLICADOS	
1º Dicionário da língua portugueza	2\$000
2º dito francez-portug.	2\$000
3º dito portug.-francez.	2\$000

Pereira. O fracez sem mestre.

Dito. O inglez sem mestre.

Dito. O alemão sem mestre.

Dito. O italiano sem mestre.

Carcato. Grammaticaitaliana

EXAMES DE PREPARATORIOS

Selecta dos classicos da língua portugueza

Descripções e cartas

Beautés de la langue française

Líções de francez (Pontos de francez).

Selection of choice by passages Longfellow

Fazenda. Vida agrícola.

Geografia (Pintado).

José Bibeiros. Dicionário Grammatical.

Atreixo. Pedagogia.

Safo de Pétra. Dicionário prosódico.

Narciña. Dicionário latino portuguez.

Valfria. Dicionário franez-portuguez e portuguez-francez.

Dito. Dicionário Inglês-portuguez e portuguez-inglez.

Madame. Dicionário Musical.

TINTAS, PAPEL, PONTAS, LAPIS E CANETAS

Brazilera nacional

Brasilero nacional

Patrício. Manual de dança clássica e práctica.

Brases de Azvedo, Noite na taverna.

Silvias Boaventura. História da literatura Brazilera.

Rego de Queiroz. Os Maus.

Augustor. As raga humanas.

Dito. As grandes invenções.

Carioca. Descobertas e maravilhas das sciencias industriais.

Tobias. Menores e loucos.

Dito. Questões vigentes.

Capela. Manual do examinando de portuguez.

Carmelina. Curso de aritmética elementar.

El. de Sá. Explicador de aritmética.

TINTA PARA MARCAR ROUPA

Bastião. O poder da vontade

Dido. O character.

Dido. O dever.

Dido. Economia doméstica.

Dido. Vida e trabalho.

Feira de Itabayanna em 27 de Agosto de 1889.

Bois recolhidos aos currais.

Vendidos.

Regulando o kilo da carne 240 rs.

Destino

Pernambuco.

Seguiram para a Paraíba.

(diversos)

Sobras.

Mercado bom.

Feira de Campina, hoje, 30 de Agosto de 1889.

Houve 1191 bois.

Pela estrada do Siridó.

« « das Espinhosas.

BOLETIM COMMERCIAL

Alta novidade

O proprietario da bem conceituada loja Americana, no intuito de satisfazer melhor a seus numerosos fregueses, acaba de abrir, contíguo à loja de fazendas, um grande estabelecimento de molhados, generos de estiva e alimentícios para vender em grosso e a retalho, garantindo a boa qualidade dos generos e preços baratinhos. No mesmo estabelecimento se encontrará grande depósito de fumo e aguardente.

Campina Grande, 24 de Julho de 1889.

Belmiro Barbosa Ribeiro.

COLLEGIO

15

de

AGOSTO

na

PARAHYBA DO NORTE

RUA

do

TANQUE

Dirigido por — **DR. MANOEL FORTUNATO DE COUTO E AGUIAR**

MENSALIDADES

Internos. 10\$000

Externas \$D 8 P. 10\$000

— Segundo as matérias —

Os estatutos acham-se nesta typografia à disposição do publico.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 27 de Agosto de 1889.

Bois recolhidos aos currais.

Vendidos.

Regulando o kilo da carne 240 rs.

Destino

Pernambuco.

Seguiram para a Paraíba.

(diversos)

Sobras.

Mercado bom.

Feira de Campina, hoje, 30 de Agosto de 1889.

Houve 1191 bois.

Pela estrada do Siridó.

« « das Espinhosas.

« «

Merado de Campina em 24 de Agosto de 1889.

Milho.